

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a 1ª Retificação do Edital - Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA DE UMA MINI ESCAVADEIRA NOVA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sendo:

1.Fica alterada, a Descrição do Bem na Tabela constante no item nº 01 – DO OBJETO, ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (DESCRIÇÃO DO BEM) E ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (DESCRIÇÃO DO OBJETO):

Mini escavadeira (nova), com esteiras borracha; peso operacional mínimo de 3.000 Kg; largura medida parte externa das esteiras: mínima 1500 mm; giro zero (raio de giro do motor/cabine não deverá exceder a largura das externas das esteiras); motor diesel potência mínima de 26 HP com no mínimo 2.200 RPM capacidade mínima do tanque de combustível 40L, caçamba capacidade mínima 0,10 m³, ângulo de giro da lança de no mínimo 40°/60°; velocidade de giro de no mínimo 10 RPM; cabine de proteção contra capotagem e contra queda de objetos. Profundidade de escavação mínima 2 m, com lâmina para nivelamento de solo, com proteção de cilindros superiores e sistema de engate rápido na concha.

2. Fica alterada, a Descrição da Observação 4 do item nº 01 – DO OBJETO, a Observação 4 do Item nº 04 – PROPOSTA, a Observação 4 do ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA, Observação 4 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇO:

Observação 4: A empresa vencedora do certame deverá oferecer assistência técnica e manutenção do bem ofertado, na sede do Município ou em até 100 (cem) quilômetros do mesmo, bem como, deverá fornecer a revisão da máquina e mão de obra de até 1000 (mil) horas, incluindo os gastos com deslocamento, filtros e óleo.

3. Fica alterado, o Paragrafo 3º da Cláusula Décima Segunda – da Garantia e Assistência Técnica – ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia será de 24 meses.

A garantia e assistência técnica dos bens, objeto deste edital, deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

A empresa vencedora do certame deverá oferecer assistência técnica e manutenção do bem ofertado, na sede do Município ou em até 100 (cem) quilômetros do mesmo, bem como, deverá fornecer a revisão da máquina e mão de obra de até 1000 (mil) horas, incluindo os gastos com deslocamento, filtros e óleo.

A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso da máquina por parte do Município.

4. A nova data de abertura das propostas será no **dia 27/04/2022 às 09h00min.**

5. Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Tapejara RS, 07 de abril de 2022.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara